

PROCESSO	:	243000/2013
INTERESSADO	:	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ	:	03.533.353/0001-45
GESTOR	:	ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA
SECUNDÁRIO	:	ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA.
ASSUNTO	:	DEFESA DA REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
OBJETO	:	Descumprimento do prazo de envio de documentos e informações - até 2º QUADRIMESTRE / 2013
RELATOR	:	HUMBERTO MELO BOSAIPO
EQUIPE TÉCNICA	:	MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES, MAURO ANDRE BORGES.

Senhor (a) Subsecretário (a):

O presente processo trata de representação de natureza interna, referente às inadimplências no envio de documentos e informações ao TCE-MT, referentes ao 2º QUADRIMESTRE de 2013, foram citados os seguintes(s) responsáveis:

DEFESA

Responsável	Nº / Ano da Notificação	Data da Ciência
ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA	090 / 2014	12/02/2014

Responsável: ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA.

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
1	Balancetes Das Organizações Estaduais De Janeiro	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, II, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)	Mantida

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido	Situação após Defesa
2	Balancetes Das Organizações Estaduais De Fevereiro	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, II, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)	Mantida
3	Balancetes Das Organizações Estaduais De Março	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, II, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)	Mantida
Total				21.3		

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

Defesa Apresentada

Em síntese o Gestor argumenta que o descumprimento do prazo de envio de documentos e informes do 2º quadrimestre, balancetes do mês de janeiro, fevereiro e março/2013, se deu a principio devido ao Centro de Processamentos de dados – CEPROMAT, à época desenvolvendo nova versão do Sistema FIPLAN para atender as exigências da nova contabilidade pública para o exercício de 2013, ocasionando inconsistências em diversos relatórios.

Ainda, o Gestor alega que essas inconsistências impactaram o fechamento dos balanços dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual do exercício de 2013. Contudo, tao logo as inconsistências do FIPLAN foram sanadas os balancetes foram enviados ao Tribunal de Contas, porém com pequeno atraso de poucos dias, que não causou prejuízos na análise das Contas do fundo e muito menos prejuízos financeiros, já que foi uma mera falha operacional.

Análise da defesa

Em sua manifestação o Gestor reconhece o envio em atraso referente aos documentos e informes do 2º quadrimestre, imputando tal atraso ao desenvolvimento de nova versão do sistema FIPLAN. Esse argumento não pode ser aceito uma vez que outros órgãos que também utilizam o sistema FIPLAN, entregaram seus informes dentro da data estabelecida pelo tribunal de Contas do Estado. Somado a isso, vale ressaltar que o prazo para o envio dos balancetes de janeiro a março foi prorrogado para 03/06/2013, prazo suficiente para o Gestor cumprir com as suas obrigações perante o Tribunal de Contas.

Portanto mantem-se a irregularidade.

Conclusão

Esta representação trata de inadimplência (s) no envio de informações ao TCE-MT, mesmo com as justificativas do gestor, entende-se que devem ser mantidas as inadimplência (s) a seguir:

Responsável: ROSELI DE FATIMA MEIRA BARBOSA.

1. MB_02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007; da Resolução Normativa TCE-MT nº 16/2008, alterada pelas Resoluções Normativas TCE-MT nº 12/2009 e nº 13/2010; e demais legislações).

	Documento / Informação	Situação	Qtde. Dias em Atraso	Valor da Multa (UPF's)	Dispositivo Normativo Infringido
1	Balancetes Das Organizações Estaduais De Janeiro	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, II, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)
2	Balancetes Das Organizações Estaduais De Fevereiro	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, II, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)
3	Balancetes Das Organizações Estaduais De Março	Enviado atrasado	11	7.1	Art. 182, II e art. 184, II, da Resolução TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno)
Total				21.3	

Fonte: Aplic, Control-P, Geo-Obras. LRF Cidadão.

É a análise da defesa apresentada.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 4ª RELATORIA
DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES ESTADUAIS em
Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2014.

MAYSA ROSA MONTEIRO FORTES
AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO

MAURO ANDRE BORGES
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO